



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de julho de 2014

Edição nº 1.054

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 408, de 22 de julho de 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas ao prolongamento e ao alargamento de vias públicas situadas na região central da cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a solicitação contida em Pedido de Providência, desta data, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, as seguintes áreas:

I – 33,60 m² (trinta e três metros e sessenta decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela "H", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.468 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Parcela "H.1", na extensão de 42,00 metros;

b) a Leste, com a área atingida pela Rua Marechal Floriano, na extensão de 0,80 metro;

c) ao Sul, com a Parcela "I", área atingida pela mesma Rua Nossa Senhora do Rocio, na extensão de 42,00 metros;

d) a Oeste, com a mesma Rua Nossa Senhora do Rocio, na extensão de 0,80 metro.

II – 787,50 m² (setecentos e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela "H", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.468 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a área da Parcela "F", atingida pela mesma Rua Marechal Floriano, na extensão de 15,00 metros;

b) a Leste, com área de preservação, na extensão de 52,50 metros;

c) ao Sul, com a área das Parcelas "I" e "J", atingidas pela mesma Rua Marechal Floriano, na extensão de 15,00 metros;

d) a Oeste, com a Parcela "H.1", na extensão de 51,70 metros.

III – 806,40 m² (oitocentos e seis metros e quarenta decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela "I", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.469 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a mesma Rua Nossa Senhora do Rocio, área atingida da Parcela "H", na extensão de 42,00 metros;

b) a Leste, com a área atingida pela Rua Marechal Floriano, na extensão de 19,20 metros;

c) ao Sul, com a Parcela "I.1", na extensão de 42,00 metros;

d) a Oeste, com a mesma Rua Nossa Senhora do

Rocio, na extensão de 19,20 metros.

IV – 917,84 m² (novecentos e dezessete metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela "I", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.469 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a área da Parcela "H", atingida pela mesma Rua Marechal Floriano, na extensão de 7,70 metros;

b) a Leste, com a Parcela "J", área atingida pela mesma Rua Marechal Floriano, na extensão de 119,20 metros;

c) ao Sul, com a mesma Rua Marechal Floriano, na extensão de 7,70 metros;

d) a Oeste, com a Parcela "I.1" e com a Rua Nossa Senhora do Rocio, na extensão de 119,20 metros.

V – 870,16 m² (oitocentos e setenta metros e dezesseis decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela "J", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.470 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a área da Parcela "H", atingida pela mesma Rua Marechal Floriano, na extensão de 7,30 metros;

b) a Leste, com a Parcela "J.1", na extensão de 119,20 metros;

c) ao Sul, com a mesma Rua Marechal Floriano, na extensão de 7,30 metros;

d) a Oeste, com a Parcela "I", atingida pela Rua Marechal Floriano, na extensão de 119,20 metros.

VI – 724,50 m² (setecentos e vinte e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela "F", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.466 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Rua 20 de Setembro, na extensão de 15,00 metros;

b) a Leste, com a área de preservação, na extensão de 48,30 metros;

c) ao Sul, com a mesma Rua Marechal Floriano, área atingida da Parcela "H", na extensão de 15,00 metros;

d) a Oeste, com a Parcela "F.1", na extensão de 48,30 metros.

Parágrafo único – As áreas de que tratam os incisos do **caput** deste artigo destinar-se-ão ao prolongamento e ao alargamento das seguintes vias públicas situadas na região central da cidade de Toledo:

I – da Rua Nossa Senhora do Rocio, as descritas nos incisos I e III;

II – da Rua Marechal Floriano, as descritas nos incisos II, IV, V e VI.

Art. 2º – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação das áreas descritas nos incisos do **caput** do artigo 1º deste Decreto.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de julho de 2014

Edição nº 1.054

Página 2

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 315, de 22 de julho de 2014

Altera a Portaria nº 479/2013, que designou os membros e o Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o § 2º do artigo 4º do Decreto nº 265, de 18 de fevereiro de 2010, com as modificações procedidas pelo Decreto nº 407/2014,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 70/2014, de 18 de julho de 2014, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 1º da Portaria nº 479, de 15 de outubro de 2013, que designou os membros e o Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“**Art. 1º** – ...

...

XV – Maria Cecília Ferreira, Secretária de Políticas para Mulheres.

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 316, de 22 de julho de 2014

Designa **Fabiano de Paula Leite Faria** para responder pela Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Fabiano de Paula Leite Faria** para responder pela Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, no período de 23 de julho a 1º de agosto de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

CONVOCAÇÃO Nº 119

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2010:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL I – DOIS IRMÃOS:
CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS

PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO I – ESP. EM DENTÍSTICA RESTAURADORA:
MICHELE POZZATTO ANGONESE

PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO I – ESPECIALISTA EM ENDODONTIA:
PRISCYLLA DOS SANTOS

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 29 de julho de 2014**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2014.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de julho de 2014

Edição nº 1.054

Página 3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2014 PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná
OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma em módulo da Guarda Municipal, localizado na Rua Rodrigues Alves, lote 47765, quadra 200, Jardim Coopagro, neste Município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 5.428,91 (cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços mediante emissão da nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser realizados dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO N° 0663/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma em módulo da Guarda Municipal, localizado na Rua Rodrigues Alves, lote 47765, quadra 200, Jardim Coopagro, neste Município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 5.428,91 (cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos). Contrato firmado em 16 de Julho de 2014, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 057/2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2014 PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR
OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação asfáltica na OT 112, Distrito de Dois Irmãos, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 13.304,89 (treze mil, trezentos e quatro reais e oitenta e nove centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até conforme medição mensal dos serviços, mediante emissão de nota fiscal a qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO N° 665/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação asfáltica na OT 112, Distrito de Dois Irmãos, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 13.304,89 (treze mil, trezentos e quatro reais e oitenta e nove centavos). Contrato firmado em 17 de Julho de 2014, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 058/2014.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB N° 056/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **IMPLAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AVÍCOLAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 16.890,00** (dezesseis mil oitocentos e noventa reais).

- Os **LOTES 02, 03 e 04** ficaram **DESERTOS** de propostas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 22 de Julho de 2014.

ELOI LUIZ PIEROZAN PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ERRATA:

Na Publicação do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, do dia 17/06/2014, edição 1.030, entre as páginas 6 e 11, onde se refere aos Extratos de Termos de Convênio nº 17/2014, nº 19/2014, nº 29/2014, nº 34/2014, nº 39/2014, nº 42/2014, nº 46/2014, nº 53/2014 e nº 55/2014, onde se lê “Data da assinatura em 16/06/2014 e vigência até 29/08/2014”, **leia-se “Data da assinatura em 18/06/2014 e vigência até 29/08/2014”**.

Na Publicação do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, do dia 17/06/2014, edição 1.030, entre as páginas 6 e 11, onde se refere aos Extratos de Termos de Convênio nº 13/2014, nº 21/2014, nº 26/2014, nº 33/2014, nº 36/2014, nº 43/2014, e nº 45/2014, onde se lê “Data da assinatura em 16/06/2014 e vigência até 29/08/2014”, **leia-se “Data da assinatura em 25/06/2014 e vigência até 29/08/2014”**.

Na Publicação do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, do dia 17/06/2014, edição 1.030, na página 6, onde se refere ao Extrato de Termo de Convênio nº 18/2014, onde se lê “Data da assinatura em 16/06/2014 e vigência até 29/08/2014”, **leia-se “Data da assinatura em 30/06/2014 e vigência até 29/08/2014”**.

Na Publicação do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, do dia 17/06/2014, edição 1.030, na página 6, onde se refere ao Extrato de Termo de Convênio nº 15/2014, onde se lê “Data da assinatura em 16/06/2014 e vigência até 29/08/2014”, **leia-se “Data da assinatura em 01/07/2014 e vigência até 29/08/2014”**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de julho de 2014

Edição nº 1.054

Página 4

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

COMUNICADO Nº 04

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas, para concorrerem às vagas gerais do Concurso Público nº 02/2014, as inscrições constantes na Tabela anexa a este Comunicado, que foram isentas conforme o Comunicado n.º 01/2014.

2. As provas escritas do Concurso Público nº 02/2014 serão realizadas, em local e horário a serem divulgados no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na página "Concursos", no site oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2014.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

TABELA

INSC	NOME	CPF	CARGO
891	JANETE ADRIANA ALVES	008598749-23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Europa
1097	JULIANA CUSTODIO LOPES	049166929-18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Europa
849	JULIE FERNANDES	033422969-33	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Europa
1409	ELIANE CRISTINA BALDI	840560619-04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS Centro de Saúde
1663	KELI DAIANE SOARES DE ALMEIDA	073048329-08	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS Centro de Saúde
1317	MARLENE ROSELI ALBERTON	039613769-56	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS Cezar Parque/ Bressan
1383	ADRIANA ALVES DA SILVA PIRES	033540859-16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS Concórdia
746	VANESSA GESSICA DE MELLO	075722069-05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS Concórdia
1135	RIVELINO RODRIGUES DO SANTOS	718312409-63	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS Coopagro
1700	DILENIR APARECIDA CORREA	078732869-32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS Dez de Maio
846	CRISTIANI MALANCHEM	079228209-41	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS Pioneiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de dez dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6 e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
Labor Paraná Empreendimentos Imobiliários Ltda	10589	805	048	364	760,00
Wilson Eugenio Donin	681	520	011	173	592,50



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de julho de 2014

Edição nº 1.054

Página 5

MUNICÍPIO DE TOLEDO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA							
JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							RS
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	351.845.885,43	352.849.237,15	50.664.824,86	14,36%	160.656.057,22	45,53%	192.193.179,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	77.083.443,25	77.083.443,25	10.152.033,09	13,17%	36.663.360,05	47,56%	40.420.083,20
Impostos	63.567.069,96	63.567.069,96	8.942.337,56	14,07%	31.039.996,79	48,83%	32.527.073,17
Taxas	11.654.373,29	11.654.373,29	1.047.179,06	8,99%	5.020.800,63	43,08%	6.633.572,66
Contribuição de Melhoria	1.862.000,00	1.862.000,00	162.516,47	8,73%	602.562,63	32,36%	1.259.437,37
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	25.582.395,10	25.582.395,10	4.003.192,34	15,65%	10.531.071,97	41,17%	15.051.323,13
Contribuições Sociais	18.222.955,41	18.222.955,41	2.733.486,33	15,00%	6.698.043,87	36,76%	11.524.911,54
Contrib. Intervenção no Domínio Econôm	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contr. Custeio do Serv. De Ilum. Pública	7.359.439,69	7.359.439,69	1.269.706,01	17,25%	3.833.028,10	52,08%	3.526.411,59
RECEITA PATRIMONIAL	9.727.109,48	9.737.234,95	3.789.906,99	38,92%	9.475.384,81	97,31%	261.850,14
Receitas Imobiliárias	182.637,00	182.637,00	986,22	0,54%	32.590,50	17,84%	150.046,50
Receitas de Valores Mobiliários	8.997.095,48	9.007.220,95	3.733.777,92	41,45%	9.302.740,00	103,28%	(295.519,05)
Receita de Concessões e Permissões	547.377,00	547.377,00	55.142,85	10,07%	140.054,31	25,58%	407.322,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.107.049,17	2.107.049,17	245.650,26	11,66%	657.833,33	31,22%	1.449.215,84
Receita de Serviços	2.107.049,17	2.107.049,17	245.650,26	11,66%	657.833,33	31,22%	1.449.215,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	214.061.203,04	215.054.429,29	30.380.495,87	14,13%	95.019.472,84	44,18%	120.034.956,45
Transferências Intergovernamentais	211.584.803,91	212.158.811,93	29.722.692,30	14,01%	93.812.100,61	44,22%	118.346.711,32
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	446.355,00	446.355,00	15.559,73	3,49%	24.319,76	5,45%	422.035,24
Transferências de Convênios	2.030.044,13	2.449.262,36	642.243,84	26,22%	1.183.052,47	48,30%	1.266.209,89
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.284.685,39	23.284.685,39	2.093.546,31	8,99%	8.308.934,22	35,68%	14.975.751,17
Multas e Juros de Mora	4.556.723,27	4.556.723,27	429.450,68	9,42%	1.716.342,44	37,67%	2.840.380,83
Indenizações e Restituições	2.819.093,04	2.819.093,04	780.509,25	27,69%	2.047.477,36	72,63%	771.615,68
Receita da Dívida Ativa	14.531.966,08	14.531.966,08	697.525,71	4,80%	3.963.300,05	27,27%	10.568.666,03
Receitas Correntes Diversas	1.376.903,00	1.376.903,00	186.060,67	13,51%	581.814,37	42,26%	795.088,63
RECEITAS DE CAPITAL	28.171.333,34	44.049.116,59	1.010.217,45	2,29%	5.586.501,66	12,68%	38.462.614,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.271.043,34	24.271.043,34	94.449,80	0,39%	94.449,80	0,39%	24.176.593,54
Operações de Crédito Internas	8.434.657,17	16.434.657,17	94.449,80	0,57%	94.449,80	0,57%	16.340.207,37
Operações de Crédito Externas	7.836.386,17	7.836.386,17	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.836.386,17
ALIENAÇÃO DE BENS	424.990,00	424.990,00	26.911,18	6,33%	56.486,93	13,29%	368.503,07
Alienação de Bens Móveis	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	324.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.990,00	100.990,00	26.911,18	26,65%	56.486,93	55,93%	44.503,07
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.475.300,00	19.353.083,25	888.856,47	4,59%	5.435.564,93	28,09%	13.917.518,32
Transferências Intergovernamentais	512.000,00	4.819.035,00	307.200,00	6,37%	1.519.155,00	31,52%	3.299.880,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	10.963.300,00	14.534.048,25	581.656,47	4,00%	3.916.409,93	26,95%	10.617.638,32
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	31.262.402,85	31.262.402,85	4.743.590,93	15,17%	12.211.923,28	39,06%	19.050.479,57
DEDUÇÕES DA RECEITA	-38.438.055,50	-38.438.055,50	-4.236.953,51	11,02%	-13.300.023,52	34,60%	(25.138.031,98)
RENÚNCIA	-5.310.923,77	-5.310.923,77	0,00	0,00%	0,00	0,00%	(5.310.923,77)
DESCONTOS CONCEDIDOS	-610.605,64	-610.605,64	0,00	0,00%	0,00	0,00%	(610.605,64)
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-29.378.186,80	-29.378.186,80	-4.236.953,51	14,42%	-13.300.023,52	45,27%	(16.078.163,28)
OUTRAS DEDUÇÕES	-3.138.339,29	-3.138.339,29	0,00	0,00%	0,00	0,00%	(3.138.339,29)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	372.841.566,12	389.722.701,09	52.181.679,73	13,39%	165.154.458,64	42,38%	224.568.242,45
OPER.DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)	372.841.566,12	389.722.701,09	52.181.679,73	13,39%	165.154.458,64	42,38%	224.568.242,45
DEFICIT (IV)	-	-	-	-	-	0,00%	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	372.841.566,12	389.722.701,09	52.181.679,73	13,39%	165.154.458,64	42,38%	224.568.242,45
Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt Luiz Gilberto Birk Neuroci Antônio Frizzo Milton Endler Prefeito do Município de Toledo Controle Interno Secretário da Fazenda Téc. Cont. PR-024412/O-4							



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de julho de 2014

Edição nº 1.054

Página 7

MUNICÍPIO DE TOLEDO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO - JUNHO												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		e/a	%	(e/total e)	%	SALDO (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)		Até o Bimestre (e)						
LRf. Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$					R\$
DESPESAS (EXC. INTRA-ORÇAM) (I)	341.579.163,27	375.815.314,92	48.093.739,64	136.286.639,41	41.096.189,38	111.720.643,45	111.720.643,45	29,73%	88,94%	29,73%	264.094.671,47	
LEGISLATIVA	7.782.375,00	7.782.375,00	957.862,62	2.905.448,40	1.007.329,44	2.872.204,05	2.872.204,05	36,91%	2,29%	36,91%	4.910.170,95	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	26.013.077,39	26.368.627,57	3.928.228,56	11.927.571,15	3.840.228,42	10.614.169,36	10.614.169,36	8,45%	8,45%	40,25%	15.754.458,21	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	4.988.559,06	5.634.570,35	907.770,50	2.423.092,75	773.044,76	2.169.216,99	2.169.216,99	1,73%	1,73%	38,50%	3.465.353,36	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.654.727,17	20.046.382,86	2.476.145,33	7.782.744,95	2.375.258,03	6.426.539,74	6.426.539,74	5,12%	5,12%	32,06%	13.619.843,12	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.425.000,00	31.425.000,00	3.866.367,70	10.992.051,24	3.866.367,70	10.992.051,24	10.992.051,24	8,75%	8,75%	34,98%	20.432.948,76	
SAÚDE	60.733.873,42	66.463.992,96	10.889.190,13	31.521.141,74	9.295.430,93	26.340.165,41	26.340.165,41	20,97%	20,97%	39,63%	40.123.827,55	
TRABALHO	12.936.704,44	12.936.704,44	1.617.621,20	5.337.513,69	1.377.777,36	4.770.100,23	4.770.100,23	3,80%	3,80%	36,87%	8.166.604,21	
EDUCAÇÃO	68.707.781,44	75.316.995,72	11.030.818,98	29.805.403,59	10.040.398,80	25.486.353,32	25.486.353,32	20,29%	20,29%	33,84%	49.830.642,40	
CULTURA	2.706.653,35	2.887.318,42	495.413,63	1.015.830,25	333.729,78	771.371,16	771.371,16	0,61%	0,61%	26,62%	2.125.947,26	
DIREITOS DA CIDADANIA	188.260,56	191.260,56	14.672,69	28.124,86	14.672,69	25.729,41	25.729,41	0,02%	0,02%	13,45%	165.531,15	
URBANISMO	32.212.123,31	43.760.770,55	3.549.723,48	11.275.047,91	2.970.486,79	6.846.908,19	6.846.908,19	5,45%	5,45%	15,65%	36.913.862,36	
HABITAÇÃO	519.281,96	674.890,22	22.397,18	123.224,70	49.747,71	96.314,27	96.314,27	0,08%	0,08%	14,27%	578.575,95	
SANEAMENTO	571.649,25	500.149,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	500.149,25	
GESTÃO AMBIENTAL	13.542.588,20	16.562.282,51	745.576,73	3.516.080,70	1.053.864,94	2.478.528,74	2.478.528,74	1,97%	1,97%	14,96%	14.083.753,77	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	
AGRICULTURA	12.638.895,00	13.386.704,82	219.753,73	1.660.374,80	81.881,08	239.309,07	239.309,07	0,19%	0,19%	1,79%	13.147.395,75	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	
INDÚSTRIA	3.232.386,91	3.468.351,60	1.633.770,69	1.864.622,42	184.942,85	362.758,41	362.758,41	0,29%	0,29%	10,46%	3.105.593,19	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	
COMUNICAÇÕES	1.641.199,69	1.652.038,69	255.084,67	747.454,72	259.335,72	667.771,48	667.771,48	0,53%	0,53%	40,42%	984.267,21	
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	
TRANSPORTE	10.080.868,54	11.007.873,99	1.879.639,37	4.840.286,84	1.126.278,27	3.382.541,91	3.382.541,91	2,69%	2,69%	30,73%	7.625.332,08	
DESPORTO E LAZER	9.034.491,93	11.738.701,93	2.229.608,66	3.797.242,61	1.071.259,32	2.459.149,82	2.459.149,82	1,96%	1,96%	20,95%	9.279.552,11	
ENCARGOS ESPECIAIS	10.699.855,36	10.731.530,19	1.374.133,79	4.725.104,09	1.374.133,79	4.719.460,65	4.719.460,65	3,76%	3,76%	43,98%	6.012.069,54	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA*	13.268.793,29	13.268.793,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	13.268.793,29	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENT.) (II)	31.262.402,85	32.269.190,36	4.801.291,64	13.897.986,92	4.801.291,64	13.897.986,92	13.897.986,92	11,06%	11,06%	0,00%	18.371.203,44	
TOTAL (III) = (I+II)	372.841.566,12	408.084.505,28	52.895.031,28	150.184.626,33	45.897.481,02	125.618.630,37	125.618.630,37	100,00%	100,00%	30,78%	282.465.874,91	
Luis Adalberto Beto Lumfitt Pagnussatt Prefeito do Município de Toledo				Neuroci Antônio Frizzo Secretário da Fazenda								
					Milton Endler Téc. Cont. PR-0244/12/O-4							



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de julho de 2014

Edição nº 1.054

Página 12

MUNICÍPIO DE TOLEDO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2014				
ADCT, art 77 - Anexo XVI				R\$
RECEITAS		PREVISÃO		
		(a)	(b)	(b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		215.273.898,05	101.305.053,74	47,06%
Impostos		55.895.203,05	31.039.996,79	55,53%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos		12.487.761,00	3.766.105,44	30,16%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais		146.890.934,00	66.498.951,51	45,27%
Da União		48.398.904,00	21.621.135,12	44,67%
Do Estado		98.492.030,00	44.877.816,39	45,56%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS (II)		14.480.822,67	6.358.334,52	43,91%
Da União para o Município		13.104.849,77	5.639.706,85	43,04%
Do Estado para o Município		1.290.972,90	684.054,37	0,00%
Demais Municípios para o Município		0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS		85.000,00	34.573,30	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)		0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		132.171.242,73	42.341.816,63	32,04%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF		29.378.186,80	13.300.023,52	45,27%
TOTAL		332.547.776,65	136.705.181,37	41,11%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO		
		(c)	(d)	(d/c)
DESPESAS CORRENTES		67.220.507,63	31.109.456,78	46,28%
Pessoal e Encargos Sociais		49.541.554,35	22.019.588,40	44,45%
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes		17.678.953,28	9.089.868,38	51,42%
DESPESAS DE CAPITAL		6.251.821,46	3.199.633,48	51,18%
Investimentos		6.251.821,46	3.199.633,48	51,18%
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00%
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00%
TOTAL (IV)		73.472.329,09	34.309.090,26	46,70%
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
			(e)	(e/desp.saúd)
DESPESAS COM SAÚDE			34.309.090,26	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			3.767.423,72	10,98
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			2.885.640,25	8,41
Recursos de Operações de Crédito			0,00	0,00
Outros Recursos			881.783,47	2,57
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS*			0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)			30.541.666,54	89,02
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR			-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE				30,15%
DESPESAS COM SAÚDE	(Por Subfunção)	DOTAÇÃO		
		ATUALIZADA	(e)	(e/total e)
Atenção Básica		52.302.147,83	25.591.907,59	74,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		16.631.806,98	6.634.112,90	19,34
Suporte Profilático e Terapêutico		500.228,21	230.890,02	0,67
Vigilância Sanitária		2.191.157,40	945.087,76	2,75
Vigilância Epidemiológica		1.521.649,41	770.523,54	2,25
Alimentação e Nutrição		0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções		325.339,26	136.568,45	0,40
TOTAL		73.472.329,09	34.309.090,26	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			3.767.423,72	10,98
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			2.885.640,25	8,41
Recursos de Operações de Crédito			0,00	0,00
Outros Recursos			881.783,47	2,57
(-) RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À SAÚDE			0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS*			0,00	0,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			30.541.666,54	89,02
Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt	Luiz Gilberto Birk	Neuroci Antônio Frizzo	Milton Endler	
Prefeito do Município de Toledo	Controle Interno	Secretário da Fazenda	Téc. Cont. PR-024412/O-4	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de julho de 2014

Edição nº 1.054

Página 16

MUNICÍPIO DE TOLEDO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO - JUNHO					
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII				R\$	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita		372.841.566,12	372.841.566,12		
Previsão Atualizada da Receita		389.722.701,09	389.722.701,09		
Receitas Realizadas		52.181.679,73	165.154.458,64		
Déficit Orçamentário		0,00	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00	0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		372.841.566,12	372.841.566,12		
Créditos adicionais		35.242.939,16	35.242.939,16		
Dotação Atualizada		408.084.505,28	408.084.505,28		
Despesas Empenhadas		52.895.031,28	150.184.626,33		
Despesas Liquidadas		45.897.481,02	125.618.630,37		
Superávit Orçamentário		6.284.198,71	39.535.828,27		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		52.895.031,28	150.184.626,33		
Despesas Liquidadas		45.897.481,02	125.618.630,37		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		256.624.117,57			
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)		8.951.677,34	23.004.497,87		
Despesas Previdenciárias (IV)		3.866.387,70	10.992.051,24		
Resultado Previdenciário (III - IV)		5.085.289,64	12.012.446,63		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		2.592.499,68	(17.648.715,82)	(6,81)	
Resultado Primário		(21.568.217,86)	8.987.437,42	(0,42)	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		5.158.077,600	4.599,68	4.745.364,86	408.113,06
Poder Legislativo		-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		17.028.075,14	1.040.227,81	12.480.727,17	3.507.120,16
Poder Legislativo		44.861,69	5.196,70	39.664,99	-
TOTAL		22.231.014,43	1.050.024,19	17.265.757,02	3.915.233,22
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até <bimestre>	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		21.905.760,48	25%	21,62%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino		17.267.710,37	60%	94,93%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operações de Crédito		94.449,80		16.340.207,37	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			Aplicar no Exercício	% Aplicado até <bimestre>	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.541.666,54	15%	30,15%	
Fonte:					
Luís Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt		Luiz Gilberto Birck	Neuroci Antônio Frizzo	Milton Endler	
Prefeito do Município de Toledo		Controle Interno	Secretário da Fazenda	Téc. Cont. PR-024412/O-4	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de julho de 2014

Edição nº 1.054

Página 17

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na Câmara Municipal de Toledo, foi aberta a sessão pública para análise dos autos relativos ao Pregão Presencial nº 01/2014, da Câmara Municipal de Toledo, que tem por objeto a aquisição de quatro microcomputadores, três impressoras multifuncionais, uma impressora laser colorida e um monitor vertical, com o objetivo de adjudicar a licitação em questão, cuja sessão de abertura ocorreu no dia três de julho de dois mil e quatorze, às nove horas e três minutos.

A sessão foi conduzida pelo Pregoeiro, Odiel Generoso, designado pela Portaria nº 29, de 11 de fevereiro de 2014, e os membros da Equipe de Apoio presentes, Adaiane Nascimento e Viviane Kaghofer, designados conforme Portaria nº 28, de 11 de fevereiro de 2014.

Constatada a não interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicou os objetos desta licitação às empresas vencedoras para cada item, que foram:

ITEM 1 - M.I. Equipamentos Eletrônicos, com o valor R\$ 11.559,00 (onze mil quinhentos e cinquenta e nove reais).

ITEM 2 - M.I. Equipamentos Eletrônicos, com o valor R\$ 2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais).

ITEM 3 - Tolemicro Informática, com o valor R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais).

ITEM 4 - Tolemicro Informática, com o valor R\$ 1.167,00 (um mil cento e sessenta e sete reais).

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a reunião às quatorze horas e quinze minutos, sendo que esta ata, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e membros presentes da Equipe de Apoio.

Odiel Generoso
Presidente e Pregoeiro

Adaiane Nascimento
Membro / Comissão

Viviane Kaghofer
Membro / Comissão

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

EDITAL REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 057/2014 - SRP – Sistema Registro de Preços

O superintendente da EMDUR considerando vício formal resolve REVOGAR o processo licitatório nº 057/2014 que tem por objeto **pavers diversos e concreto usinado FCK 15 MPA** e comunica aos interessados que novo Edital será publicado oportunamente no Diário Oficial do Estado do Paraná e nos jornais regionais. Toledo, 22/07/2014. ASCÂNIO JOSE BUTZGE – DIRETOR SUPERINTENDENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.